



PRÊMIO TOCA 2025

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

O Festival TOCA é realizado pelo Instituto ATO, produzido e idealizado pela Sarau Cultura Brasileira. Desde a sua primeira edição, em 2018, o projeto contempla premiação, mostra de filmes, shows, atividades formativas e espaços de debate, visando a perpetuação de um espaço de celebração e valorização da diversidade musical brasileira, sobretudo com ênfase no compositor. Dentro dessa programação, uma de suas principais iniciativas é o Prêmio TOCA, que tem como objetivo estimular e divulgar a riqueza da nossa cultura, reconhecendo a potência criativa de compositores e compositoras de todo o país.

Na edição deste ano, o festival será dedicado à valorização da música da região Amazônica Brasileira, ou Amazônia Legal, ampliando a visibilidade de artistas dessa vasta região, que se estende pelos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Além de receber composições de autores e autoras de todo o Brasil, o Prêmio TOCA contará com uma premiação especial voltada para criadores da Amazônia brasileira, reafirmando o compromisso do festival com a ampliação de vozes e o fortalecimento da música nacional em sua pluralidade.

Este regulamento incentiva a participação de todas as pessoas, sem distinção de gênero, raça ou qualquer outra classificação, promovendo um espaço de expressão democrático e inclusivo, refletindo a diversidade étnico-racial brasileira.

1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Poderão participar deste processo compositores de nacionalidade brasileira ou estrangeira em situação regular e aptos a trabalhar no Brasil, com idade acima de 18 (dezoito) anos, desde que residente no Brasil.
- 1.2. Serão aceitas somente composições *de canções com letra* em português ou em idiomas nativos dos povos originários do Brasil e com TEMÁTICA LIVRE.
- 1.3. Serão aceitas somente inscrições de músicas (música e letra), que não tenham sido publicadas, independentemente da finalidade, sob o formato físico ou digital.
- 1.4. Para os fins desta premiação, entende-se por publicada a obra que tenha sido gravada, ou cuja gravação tenha sido tornada acessível ao público através de provedores de serviços digitais online, pagos ou gratuitos, ou através de veículo de radiodifusão (rádio ou TV) no Brasil e em outros países. Caso a obra tenha sido gravada, mas não tenha sido publicada, conforme aqui definido, até a data de divulgação dos vencedores do Prêmio Toca, a obra será considerada obra não publicada.

PRÊMIO TOCA 2025



- 1.5. Ficam os autores responsáveis pela originalidade e autoria da obra musical inscrita. Em caso de obras inscritas em parceria, será necessária autorização de todos os compositores envolvidos, ou de seus herdeiros, em caso de autor falecido, para a inscrição da obra no Prêmio TOCA.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Prazo: 30 de abril a 11 de junho de 2025.
- 2.2. Como fazer: As inscrições serão online, efetuadas através do link:
<https://www.festivaltoca.com.br>
- 2.3. O formulário deverá ser preenchido com os dados de todos os autores da obra inscrita. É obrigatório o preenchimento da letra da música.
- 2.4. Cada participante poderá inscrever somente (01) composição, independentemente de ser autoria solo, ou coautoria. Em caso de ultrapassar a quantidade de inscrições contendo o mesmo número de CPF, apenas será considerada a primeira inscrição, sendo as demais automaticamente canceladas, sem necessidade de comunicação por parte da produção.
- 2.5. No ato da inscrição, deverão ser informados os CPFs de todos os compositores envolvidos na obra.
- 2.6. Cada obra musical poderá ser inscrita uma única vez. Em caso de mais de uma inscrição para a mesma composição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo as demais automaticamente canceladas, sem necessidade de comunicação por parte da produção.
- 2.7. Os candidatos poderão enviar a gravação da obra inscrita com um único instrumento ou voz solista mais um único instrumento acompanhante, sem necessidade de produção de estúdio e/ou arranjos elaborados. O arranjo ou a sofisticação da gravação não tem caráter eliminatório, ficando a critério do candidato a decisão sobre a gravação a ser enviada para inscrição. A avaliação das obras inscritas, realizada pela equipe de curadoria, se concentrará na composição propriamente dita, letra e música.
- 2.8. As músicas enviadas com acesso restrito mediante senha ou com má qualidade de áudio serão desclassificadas.
- 2.9. As inscrições são gratuitas.
- 2.10. Não serão recebidas inscrições em CD/pendrive/ou afins, enviadas via Correios, nem arquivos por e-mail, e/ou fora do formulário de inscrição que está disponível no site **www.festivaltoca.com.br**

PRÊMIO TOCA 2025



3. DA SELEÇÃO

3.1. Nesta Etapa do Festival, a seleção ocorrerá em três (03) fases distintas como segue abaixo:

A. 1ª FASE CLASSIFICATÓRIA

A Comissão Julgadora, composta por três (03) jurados especializados, selecionará 50 (cinquenta) obras entre as composições concorrentes. Estas cinquenta serão consideradas SEMIFINALISTAS.

A.1. O resultado da seleção das cinquenta (50) obras semifinalistas será divulgado a partir do dia 30 de Junho de 2025, nas páginas oficiais do Festival TOCA. As semifinalistas serão comunicadas também via e-mail.

A.2. As decisões da Comissão Julgadora são irrevogáveis, não cabendo recursos sobre as mesmas. No entanto, os casos de denúncia de plágio ou de outros autores não informados no momento da inscrição, conforme determinado neste regulamento, desclassificarão automaticamente a obra selecionada.

A.3. Na hipótese do item A.2 acima, a música que ficou em primeiro lugar abaixo da linha de classificação passa a ocupar o lugar daquela que foi desclassificada pelas razões acima.

B. 2ª FASE CLASSIFICATÓRIA

A Comissão Julgadora, composta por três (03) jurados especializados, selecionará 10 (dez) obras entre as 50 composições concorrentes. Estas dez serão consideradas FINALISTAS.

B.1. O resultado da seleção das 10 (dez) composições finalistas serão divulgadas até o dia 16 de julho de 2025, nos canais oficiais do Festival TOCA. As finalistas serão comunicadas também via e-mail.

B.2. As decisões da Comissão Julgadora são irrevogáveis, não cabendo recursos sobre as mesmas. No entanto, os casos de denúncia de plágio ou de outros autores não informados no momento da inscrição, conforme determinado neste regulamento, desclassificarão automaticamente a obra selecionada.

B.3. Na hipótese do item B.2 acima, a música que ficou em primeiro lugar abaixo da linha de classificação nesta segunda fase, passa a ocupar o lugar daquela que foi desclassificada pelas razões acima.

C. 3ª FASE CLASSIFICAÇÃO FINAL

As 10 (dez) obras classificadas como finalistas serão disponibilizadas nas redes do Festival TOCA, para votação popular, da comissão julgadora e dos próprios compositores finalistas.

PRÊMIO TOCA 2025



C.1. Voto popular: qualquer pessoa pode votar em 03 (três) obras, escolhidas entre as composições finalistas.

C.2. Voto dos compositores finalistas:

- a. Os compositores finalistas deverão votar em 03 (três) obras, escolhidas entre as composições finalistas.
- b. Só será aceito um voto completo por compositor finalista, que não poderá escolher sua própria obra;
- c. O autor finalista que não votar nas outras composições finalistas, terá sua obra excluída da colocação final;
- d. Composições finalistas que possuam vários autores, deverão fazer um voto coletivo.

C.3. Voto da comissão julgadora: cada jurado votará em 03 (três) obras, escolhidas entre as composições finalistas.

C.4. O voto popular terá Peso 1; o voto dos autores de cada obra finalista terá Peso 1; o voto de cada integrante da comissão julgadora também terá Peso 1.

C.5. Uma vez somados os votos, as três (03) composições mais votadas serão consideradas vencedoras.

C.6. A comissão julgadora votará em 01 musica que receberá o Prêmio Especial "Nilson Chaves" de melhor música amazônida.

C.7. O resultado será divulgado até o dia 04 de agosto de 2025, nos canais oficiais do Festival TOCA. Em caso de empate, a decisão final ficará a cargo da Comissão Julgadora.

C.8. Cada uma das 10 (dez) composições finalistas receberá um prêmio em dinheiro, sendo que as 6 (seis) classificadas como finalistas receberão um prêmio de R\$2.000,00 (dois mil reais) cada uma. As 3 (três) classificadas como vencedoras, receberão um prêmio de R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada uma e 1 (uma) composição receberá o prêmio especial para autor amazônida no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento dos prêmios aqui estipulados será efetuado mediante apresentação de recibo. O prazo de pagamento do prêmio será de até 60 dias após o término do Festival TOCA

C.9) Caso haja mais de um(a) autor(a) nas composições vencedoras e finalistas, o valor do prêmio será dividido em partes iguais e pagos diretamente a seus autores e coautores, mediante apresentação de recibo.

PRÊMIO TOCA 2025



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os participantes deverão estar à disposição para gravações, filmagens e entrevistas durante a realização deste Festival, com datas e horários a combinar com a produção.
- 4.2. Todos os finalistas deste Festival autorizam, de forma gratuita, a título universal, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação do nome dos finalistas, ao Instituto Ato, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Festival, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual, no Brasil ou no exterior, por meio de internet, intranet, circuito interno, rádio, TV ou telefonia móvel, podendo inclusive autorizar o uso por terceiros, desde que a utilização esteja exclusivamente relacionada à divulgação do Festival TOCA.
- 4.3. Os autores das 04 (quatro) músicas selecionadas do PRÊMIO TOCA autorizam a eventual execução pública de suas obras em apresentações do Festival TOCA promovidas pelo Instituto Ato.
- 4.4. Ficará sob o exclusivo encargo e responsabilidade dos autores das obras musicais e/ou lítero-musicais o registro de suas músicas, às suas próprias expensas.
 - 4.4.1. Independente das autorizações descritas nos itens 4.3 e 4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS nada neste regulamento poderá ser entendido como cessão transferência ou restrição ao direito autoral sobre a obra pelo(s) autor (es). Da mesma forma, os fonogramas das canções vencedoras, bem como todos aqueles enviados com finalidade de inscrição no Festival, pertencem e são de exclusiva propriedade de seus respectivos autores, produtores e/ou participantes do Festival.
- 4.5. A simples inscrição da composição no concurso pressupõe a automática aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.
- 4.6. Toda e qualquer denúncia de irregularidade, plágio será obrigatoriamente formalizada junto à Comissão Organizadora do Prêmio TOCA, por carta registrada ou e-mail, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação do denunciante. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente, no prazo de até 03 (três) dias corridos após o anúncio das 10 (dez) canções FINALISTAS, através do e-mail premiotoca@festivaltoca.com.br O nome do(a) denunciante não será divulgado.
- 4.7. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos à própria Comissão, ou ao Instituto Ato, contra tais decisões.

PRÊMIO TOCA 2025



5. DO FORO:

- 5.1. Fica eleito o Fórum da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	30/04/2025
Encerramento das inscrições	11/06/2025
Divulgação das 50 SEMIFINALISTAS	30/06/2025
Divulgação das 10 FINALISTAS	16/07/2025
Abertura de votação popular no site	16/07/2025
Encerramento da votação popular	30/07/2025
Divulgação das 04 composições VENCEDORES	04/08/2025

7. INFORMAÇÕES

Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail premiotoca@festivaltoca.com.br